

COTAÇÃO DE PREÇOS: 782/2026/300

OBJETO: PADRÕES INORGÂNICOS - METAIS, PADRÕES INORGÂNICOS - NÃO METAIS

VENCIMENTO: 01/10/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e **C.C mwatanabe@sp.gov.br**.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2025-site-1.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

MARTIE MAYUME WATANABE
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6855

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO DO METAL FERRO, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 OU ISO GUIA 34 OU AMBAS, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 100ML		
2	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO DO METAL MERCURIO, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 OU ISO GUIA 34 OU AMBAS, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 100ML		
3	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO DO METAL ALUMINIO, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 OU ISO GUIA 34 OU AMBAS, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 100ML		
4	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO DO METAL ALUMINIO, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 500ML		
5	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO DO METAL FERRO, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 500ML		

6	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO DO METAL CÁLCIO, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 500ML		
7	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO DO METAL MAGNÉSIO, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 500ML		
8	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO DO METAL POTÁSSIO, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 500ML		
9	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO DO METAL SÓDIO, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 500ML		
10	2 frascos	FOSFORO, SOLUÇÃO PADRÃO PARA ANÁLISE DE ICP 1000MG/L RASTREAVEL A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 OU ISO GUIA 34 OU AMBAS, COM CERTIFICADO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 100ML		
11	1 frasco	PADRAO DE GLICOSE (D-GLUCOSE - DEXTROSE) - FÓRMULA: C6H12O6 - LAUDO ANALITICO CONTENDO GRAU DE PUREZA, RELACAO E LIMITES DE IMPUREZA, PADRAO NIST- REF. SRM 917 - DO LOTE MAIS RECENTE DISPONÍVEL COMERCIALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 50 GRAMAS		
12	1 frasco	SOLUCAO PADRAO DE FENOL, RASTREAVEL A SRM DO NIST; 1000 MG/L (1000PPM); PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO ISO 17025 OU ISO GUIA 34 OU AMBAS; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 100 OU 125ML		
13	5 frascos	SOLUCAO PADRAO DE ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS 4000 MG/L, 250ML SOLUÇÃO: LÍMPIDA, INCOLOR E ODOR CETÔNICO, DENSIDADE A 20°C: 0,803 G/ML +/- 0,020 G/ML, MATRIZ: ACETONA, MÉTODO REFERENCIA: 5520 B, G; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		

14	1 frasco	SOLUÇÃO PADRÃO SURROGATE COMPOSTA DE TRIBUTILFOSFATO E TRIFENILFOSFATO NA CONCENTRAÇÃO DE 2000 UG/ML DE CADA COMPOSTO EM ACETONA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA:CHEM SERVICE M-SS1657B5-1ML. ACOMPANHA CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR AMPOLA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA NÃO PODE SER DA MARCA CPA CHEM LOTE 1221185.		
15	1 frasco	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO TUNING MIX ESI-L PARA LC-MS AGILENT, DE PART NUMBER G1969-85000. CONTENDO 100 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICADO DE ANÁLISE OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO. DEVE SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E PERÍODO DE ARMAZENAGEM.		
16	6 frascos	PADRAO DE TURBIDEZ PARA TURBIDIMETRO HACH MODELO SS6; 4000±160 NTU, A BASE DE FORMAZINA; FRASCO COM 500ML; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; CERTIFICADO DE ANÁLISE CONTENDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E INCERTEZA DE MEDICAO. DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE		
17	3 frascos	PADRÃO DE TURBIDEZ McFARLAND 0,5, PRONTO PARA USO, DESTINADO À PADRONIZAÇÃO DE SUSPENSÕES BACTERIANAS EM PROCEDIMENTOS MICROBIOLÓGICOS. SUSPENSÃO DE SULFATO DE BÁRIO OU PADRÃO EQUIVALENTE À BASE DE PARTÍCULAS DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO EM FRASCO INDIVIDUAL, COM 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA COM CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE.		
18	1 conjunto	PADRÃO BACTERIANO (BTS) CONTENDO EXTRATO PROTÉICO DE ESCHERICHIA COLI LINHAGEM DH5-ALPHA PARA UTILIZAÇÃO NA TÉCNICA DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS DO TIPO MALDI. O REAGENTE QUANDO ANALISADO POR ESPECTROMETRIA DE MASSA DO TIPO MALDI DEVE APRESENTAR ESPECTRO DE MASSA CONDIZENTE COM O PERFIL PROTÉICO CARACTERÍSTICO DA BACTÉRIA ESCHERICHIA COLI LINHAGEM DH5-ALPHA. O INTERVALO DE MASSA COBERTO PELO REAGENTE DEVE VARIAR DE 3.6 A 17 kDa. PACOTE COM 5 TUBOS, SENDO QUE CADA TUBO DEVE CONTER, APROXIMADAMENTE, QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PREPARAÇÃO DE AO MENOS 40 EXPERIMENTOS. FORNECIDO PELA EMPRESA BRUKER PARA USO EXCLUSIVO NO ESPECTRÔMETRO DE MASSAS BRUKER, MODELO MICROFLEX LT. DEVE ACOMPANHAR O REAGENTE: CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO E PUREZA DOS PEPTÍDEOS. RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: CATÁLOGO BRUKER: #255343.		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.